EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 477/2021

A Câmara Municipal de Sete Lagoas resolve:

Art. 1º - Modificar o Art. 1º do Projeto de Lei nº 477/2021 com o acréscimo de um parágrafo único ficando com a seguinte redação:

> Art. 1. Fica estabelecido que todo servidor público municipal da cidade de Sete Lagoas que vier a óbito comprovadamente no estrito cumprimento do dever funcional no território do Município, terá seu nome dado a um logradouro público municipal ainda inominado, sem prejuízo da legislação em vigor sobre a matéria.
>
> Parágrafo único. Para tal ato é necessário o consentimento de seus herdeiros.

Art. 2º - Suprimir o artigo 2º do Projeto de Lei nº 477/2021 com a renumeração dos artigos seguintes.

.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2022.

Marli Aparecida Barbosa
Relatora

Caio Valace
Membro CLJ

João Evangelista
Membro CLJ

JUSTIFICATIVA

As emendas propostas pela CLJ têm como objetivo adequar o referido Projeto a aspectos de legalidade, constitucionalidade e juridicidade.